

Portaria Nº 250 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Altera Portaria DENATRAN nº 196, de 28 de setembro de 2017, que instituiu Grupo Técnico com o objetivo de criar as regras para a homologação de composições veiculares do tipo: Combinação de Veículos de Carga (CVC), Combinações de Transporte de Veículos (CTV) e Combinações de Transporte de Veículos e Cargas (CTVP).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o que consta dos autos do processo nº 80000.123904/2016-17;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 196, de 28 de setembro de 2017, que instituiu Grupo Técnico com o objetivo de criar as regras para a homologação de composições veiculares do tipo: Combinação de Veículos de Carga (CVC), Combinações de Transporte de Veículos (CTV) e Combinações de Transporte de Veículos e Cargas (CTVP).

Art. 2º O art. 6º da Portaria DENATRAN nº 196, de 28 de setembro de 2017, com redação dada pela Portaria DENATRAN nº 19, de 19 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Grupo Técnico deverá apresentar Relatório Conclusivo na data de 31 de dezembro de 2018."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA
Diretor